

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.27.01-TP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, com sede na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, nomeada pela Portaria Nº 246/2018 de 05 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 horas do dia 21 de março de 2018**, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, mediante Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS.

ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Memorial de Cálculo, Desenhos e Plantas.

ANEXO II – Proposta Padronizada.

ANEXO III – Modelo de Recibo de Garantia de Proposta.

ANEXO IV – Modelo de Carta Fiança.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CCL – Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h00min, ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.

1.DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CAF (CENTRAL DE ABESTECIMENTO FARMACÊUTICO), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (**Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93**).

- 2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.
- 2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 - Por documento hábil, entende-se:
- a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que de declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**
- b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.
- 2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE;
- 2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, dentro do prazo editalício;
- 2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá à Presidente da Comissão Central de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2 - Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, dentro do prazo de validade.

3.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5 - Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2 - O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;



(AC + RLP)

Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{(PC + ELP) ou (PNC)}}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **RS 244,94 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE;

3.3.4.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1 - Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2 - Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 - Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.

3.3.4.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.27.01-TP

3.3.4.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4 - Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5 - A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6 - A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.1.1- Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) **INSTALAÇÃO ELÉTRICA;**

b) **PINTURA;**

3.4.2.1.2- Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.1.3- A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil em vigor.

3.4.2.1.4- Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

3.4.2.1.5- O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

b) no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela licitante.

3.4.2.2- A licitante deverá juntar Declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.5 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.3- Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital, com firma devidamente reconhecida em cartório;

3.5.4- As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.4.1 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a Declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar N.º 123/06.

3.6- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a Declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição



- 3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.8 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CCL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Central de Licitação.
- 3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, devendo, SE POSSÍVEL, OS DOCUMENTOS NÃO SEREM APRESENTADOS EM FORMA DE ENCADERNAMENTO ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.
- 3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.13 - A CCL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Central de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.27.01-TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.27.01-TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social, CNPJ e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **30 (trinta) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Cronograma Físico-Financeiro.**

4.2.2.2 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.3 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.4 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de Declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

[Handwritten mark]

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil contratado pelo Município de Banabuiú, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores das etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil da Prefeitura.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.



5.7 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 -Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 -Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 -Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 -Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 -A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 -No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a Declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem Classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem Classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

g

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Central de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com Classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Secretário(a) de Saúde do Município de Banabuiú-CE.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú e a licitante vencedora assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.



7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro contratado pelo Município de Banabuiú para esta finalidade e terá como gerente de contrato o servidor especialmente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, no local indicado no Projeto Básico, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais Cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de Banabuiú, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal de Banabuiú a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Banabuiú, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na Lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Banabuiú, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal de Banabuiú comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Prefeitura Municipal de Banabuiú, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

Classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro Classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Prefeitura Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto a Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, Plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura.

8.4 - A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

9.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{T_x}{100} \right)^N$$

T_x = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que está a exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 24.494,38 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos previstos na seguinte Classificação: Dotação Orçamentária: 0401 10.301.0006.1.001.0000 - Classificação Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Central de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Central de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informados, à Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Banabuiú/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Prefeitura Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura de Banabuiú/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A Declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária de Saúde do Município de Banabuiú/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, sito na Avenida Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h00min.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Central de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Banabuiú/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Banabuiú-CE, 02 de março de 2018.



LUIZ ERNESTO MACÊDO MENDES
Presidente da Comissão Central de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Av. Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.27.01-TP
Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de preços unitários, Composição do BDI, Memorial de Cálculo, Desenhos e Plantas

[Handwritten signature]



PROJETO DE REFORMA
DO PRÉDIO DA CAF

g

JULHO/2017



PROJETO DE REFORMA
DO PRÉDIO DA CAF

[Handwritten signature]



ORÇAMENTO

[Handwritten mark]

MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017	BDI : 24,23%				
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	.	05/2017	
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	.	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	.	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				.	.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa padrão da obra será do tipo banner nas dimensões de 3,0 m x 2,0 m, totalizando 6,0 m², de largura e espessura 0,3 mm, com padrão e modelo do governo federal. Afixada em barrote de madeira 3" x 3", pintada com esmalte sintético.

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação e órgãos fiscalizadores (CREA, SEMACE e etc.). A placa que se torna obrigatória por imposição da legislação do CREA, deve ser também fixada, mas esta não é contemplada em planilha, visto esta ser componente do BDI da empresa e/ou despesas do técnico responsável. Segundo redação do ACÓRDÃO 325-2007 do TCU, este item não deve contemplar em sua composição valor de BDI acrescido.

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

As demolições deverão ser retiradas com muito cuidado para não afetar outras paredes e pisos que não forem demolidas. A demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1. C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4" (UN)

CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"

4.2. 92866 - CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE

4.3. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA.

4.4. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W

4.5. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN), QUE DEVEM OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.

4.6. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA COMPLETA (2 X 32)W CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO.

4.7. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

O quadro geral de distribuição de luz será embutido na alvenaria com até 12 divisões, na dimensões 207x332x95mm, com barramento.

O nível do quadro de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado. Os quadros serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade do mesmo será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.

4.8. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Cláudia Villas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 24325-D

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI:	24,23%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SINAP:	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	98,70%	04/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V. Deverá seguir todas as especificações em projeto

4.9. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Interruptor de uma tecla simples 10A a 250V com caixa plástica de embutir e plafonier.

Salvo indicação expressa em contrário no projeto, as alturas das caixas de parede, em relação ao nível do piso acabado, serão as seguintes:

-Interruptores e botões de campainha: 1,20m.

4.10. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos de 16 A, conforme projeto de instalações elétricas.

4.11. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Do disjuntor, monopolar de 30A, instalado no quadro de distribuição sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, pelo interior de dutos de PVC rígido.

4.12. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2

4.13. C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm PARA COLOCAÇÃO DE ELETRODUTO.

4.14. C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm

4.15. C2489 - TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V (UN)

4.16. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

4.17. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

2. PINTURA

2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Obedecerá, de um modo geral, ao seguinte:

Tinta à base de água preparada por diluição conforme prescrição da embalagem.

Lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa.

Três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

A última demão de caiação nos forros deve ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

2.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

A aplicação de esmalte nas esquadrias deverá ser em duas demãos, nas cores escolhidas pela FISCALIZAÇÃO.

2.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Todas as superfícies a pintar serão lixadas e limpas para a aplicação de tinta esmalte sintética semi brilho em duas demão em esquadrias metálicas nas cores especificadas no projeto e deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Claudia Villas Boas
Eng. Civil

MEMORIAL DESCRITIVO							
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	05/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização escrita da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 09 cm X 19 cm X 19cm, com argamassa mista de cal hidratada, espessuras de 10cm no traço 1:2:8. Os tijolos serão molhados antes da colocação e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, apumadas e alinhadas, com juntas de no máximo 2cm (dois centímetros) de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas, rebaixadas com a ponta da colher para que o reboco possa aderir fortemente. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura da parede, nem o emprego de tijolos de padrões diferentes num mesmo pano de alvenaria.

Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira serão empregados tacos de madeira de lei, embutidos em creosoto quente. O creosoto deve estar a 95 graus centígrados e o tempo a imersão será de cerca de 90 minutos. Tanto para guarnições das esquadrias como para os rodapés, o espaçamento dos tacos será de 80 cm, no máximo. Todas as saliências superiores a 4,0 cm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não ser permitindo sua execução exclusivamente com argamassa.

As tubulações embutidas em paredes serão envoltas em argamassa A11 ou A12. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto. Para vãos superiores a 1,50m, solicitar detalhes à fiscalização.

O muro será executado de acordo com o projeto com fundação em pedra argamassada, na altura útil de 1,80m, chapiscado e rebocado nas duas faces.

5. REVESTIMENTO

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

5.2. C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

Nas áreas especificadas em projeto, o reboco será feito com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar no traço 1:2:8, com espessura de 20mm para teto.

6. ESQUADRIAS

6.1. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS CONFORME PROJETO.

Cláudia Willes Soares
Engenheira Civil
CREA - CE 01/00000

MEMORIAL DESCRITIVO								
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

6.2. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS CONFORME PROJETO

6.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Deve obedecer todas as especificações em projeto.

6.4. C1451 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (M2)

Deve obedecer as especificações em projeto.

6.5. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

PEITORIL EM GRANITO L= 15 CM



Cláudia Wilton Sousa
Eng. Civil
CRA-CE 24865-D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA: 17/07/2017	BDI: 24,23%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	09/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					818,56
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	128,31	769,86
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,55	31,42	48,70
4		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					6.277,40
4.1	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	20,00	4,65	93,00
4.2	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METALICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00	6,83	204,90
4.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	133,81	10,36	1.386,27
4.4	C1640	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	1,00	55,20	55,20
4.5	C1665	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	13,00	72,33	940,29
4.6	C1638	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	6,00	120,96	725,76
4.7	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	257,38	257,38
4.8	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	11,00	10,93	120,23
4.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	11,03	88,24
4.10	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	15,48	46,44
4.11	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	20,68	20,68
4.12	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	428,67	3,63	1.556,07
4.13	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	87,68	3,96	347,21
4.14	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	87,68	2,97	260,41
4.15	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	SEINFRA	UN	2,00	46,35	92,70
4.16	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	67,14	67,14
4.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	15,48	15,48
2		PINTURA					6.251,34
2.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	371,91	12,53	4.660,03
2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	98,49	13,71	1.350,30
2.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	10,08	23,91	241,01
3		PAREDES E PAINÉIS					1.747,85
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	46,51	37,58	1.747,85
5		REVESTIMENTO					2.556,19
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	93,02	4,21	391,61
5.2	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	93,02	23,27	2.164,58
6		ESQUADRIAS					2.065,62
6.1	C4427	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	221,26	442,52
6.2	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	1,68	239,58	402,49
6.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	1,68	168,60	283,25
6.4	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	SEINFRA	M2	1,80	463,23	833,81
6.5	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	2,04	50,76	103,55

VALOR ORÇAMENTO: 19.716,96
VALOR BDI: 4.777,42
VALOR TOTAL: 24.494,38

Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Trinta e Oito centavos

Cláudia Vilça Boas

CREA-CE 24065-D

Página: 1

154

RESUMO DO ORÇAMENTO							
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA: 17/07/2017		BDI: 24,23%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,88%	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	818,56	3,34
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6.277,40	25,63
2	PINTURA	6.251,34	25,52
3	PAREDES E PAINÉIS	1.747,85	7,14
5	REVESTIMENTO	2.556,19	10,44
6	ESQUADRIAS	2.065,62	8,43
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.777,42	19,50
		VALOR ORÇAMENTO:	19.716,96 100,00
		VALOR BDI:	4.777,42
		VALOR TOTAL:	24.494,38

Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Trinta e Oito centavos

Cláudia Vilas Boas
Eng. Civil
CREA-CE 24055-D

[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	08/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	818,56	100,00 %	100,00 %
			818,56	818,56
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6.277,40	100,00 %	100,00 %
			6.277,40	6.277,40
2	PINTURA	6.251,34	100,00 %	100,00 %
			6.251,34	6.251,34
3	PAREDES E PAINÉIS	1.747,85	100,00 %	100,00 %
			1.747,85	1.747,85
5	REVESTIMENTO	2.556,19	100,00 %	100,00 %
			2.556,19	2.556,19
6	ESQUADRIAS	2.065,62	100,00 %	100,00 %
			2.065,62	2.065,62
7	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.777,42	100,00 %	100,00 %
			4.777,42	4.777,42
		24.494,38	24.494,38	24.494,38
			24.494,38	24.494,38



Cláudia Vilas Boas
Esp.º Civil
OAB-CE 24015-0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO								
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA: 17/07/2017		BD1: 24,23%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				*	*

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD	
PLACA DE OBRA	3*2	6,0	6,00
			6,00

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD	
ALVENARIA	$(1,76+1,07+0,66)*0,15*$ 2,80	1.5498	1,55
			1,55

4.1. C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

		QTD	
CAIXA- ACORDO COM PROJETO	5	5,0	5,00
INTERRUPTOR	5	5,0	5,00
TERREO	7	7,0	7,00
INTER TERREO	3	3,0	3,00
			20,00

4.2. 92866 - CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

		QTD	
CAIXA - CONFORME PROJETO	12	12,0	12,00
TERREO	18	18,0	18,00
			30,00

4.3. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

		QTD	
ELETRODUTO - CONFORME PROJETO	49,12+38,56	87,68	87,68
TERREO	46,13	46,13	46,13
			133,81

4.4. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

		QTD	
LUMINARIA - CONFORME PROJETO	1	1,0	1,00
			1,00

4.5. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

		QTD	
LUMINARIA - CONFOME PROJETO	5	5,0	5,00
TERREO	8	8,0	8,00
			13,00

4.6. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

		QTD	
LUMINARIA - CONFORME PROJETO	6	6,0	6,00
			6,00

4.7. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)



8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÇÓ	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI: 24,23%		
	LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIÇÓ	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÇÓ	FDE	2017/04	98,89%	*	
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	*	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	*	
			SINAP:	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				*

		QTD
QUADRO - CONFORME PROJETO	1	1,00
		1,00

4.8. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

		QTD
TOMADA - CONFORME PROJETO	5	5,00
TERREO	6	6,00
		11,00

4.9. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD
INTERRUPTOR	5+3	8,00
		8,00

4.10. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QTD
DISJUNTOR	1	1,00
TERREO	2	2,00
		3,00

4.11. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

		QTD
DISJUNTOR	1	1,00
		1,00

4.12. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

		QTD
CABO - CONFORME PROJETO	83,18+70,28+34,93+70,28	258,67
TERREO	170	170,00
		428,67

4.13. C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		QTD
ELETRODUTO	87,68	87,68
		87,68

4.14. C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

		QTD
ELETRODUTO	87,68	87,68
		87,68

4.15. C2489 - TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V (UN)

		QTD
PARA ARCONDICIONADO	2	2,00
		2,00

4.16. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

		QTD
TERREO	1	1,00



Claudia Vitorino
Sua. Titul
AREA-DE PROJETOS

8

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017	BDI : 24,23%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SICRO	2015/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
			MES	REF.	
			-	05/2017	
			-	03/2016	
			-	06/2017	
			74,40%	04/2017	
			99,70%		

		QTD
		1,00

4.17. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD
TERREO	1	1,00
		1,00

2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
SALA DE ESPERA	$(6,31 \times 2 + 1,85 \times 2) \times 2,80$	45,696
DESPENSAÇÃO	$20,71 \times 2,80$	57,988
DEP	$(2,60 \times 2 + 1,20 \times 2) \times 2,80$	21,28
ADMINISTRAÇÃO	$(4,15 \times 2 + 2,35 \times 2) \times 2,80$	36,4
LABORATORIO 1	$(4,15 \times 2 + 2,38 \times 2) \times 2,80$	36,568
LABORATÓRIO 2	$(4,15 \times 2 + 2,40 \times 2) \times 2,80$	36,68
SALA DE COLETA	$(2,60 \times 2 + 2,40 \times 2) \times 2,80$	28,0
RECEPÇÃO	$((5,67 + 15,56) \times 2,80) - 1$	58,444
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	$18,16 \times 2,80$	50,848
		371,91

2.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
PORTAS P01(0.80X2.10)	$((0,80 \times 2,10) \times 2,20) \times 6$	22,176
PORTAS P02(0.60X2.10)	$((0,60 \times 2,10) \times 2,20) \times 2$	5,544
PORTAS P03(0.70X2.10)	$((0,70 \times 2,10) \times 2,20) \times 3$	9,702
PORTAS P04(0.70X2.10)	$((1,20 \times 2,10) \times 2,20) \times 2$	11,088
JANELA (1.70X1.50)	$((1,70 \times 1,50) \times 2,80) \times 7$	49,98
		98,49

2.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
PORTA DE SERVIÇO	$(0,80 \times 2,10) \times 2,50$	4,2
GRADE DE SERVIÇO	$(0,80 \times 2,10) \times 3,50$	5,88
		10,08

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		QTD
SALA DE ESPERA	$6,31 \times 2,80$	17,668
ADMINISTRAÇÃO	$4,15 \times 2,80$	11,62
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	$6,15 \times 2,80$	17,22
		46,51

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
SALA DE ESPERA	$(6,31 \times 2,80) \times 2$	35,336
ADMINISTRAÇÃO	$(4,15 \times 2,80) \times 2$	23,24
		23,24




 Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil
 CREA-CE 14055-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA :	17/07/2017	BDI :	24,23%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%		05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%		03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	08/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	89,70%	04/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



		QTD
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	(6,15*2,80)*2	34,44
		34,44
		93,02

5.2. C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

		QTD
MESMA AREA DO CHAPISCO	93,02	93,02
		93,02

6.1. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

		QTD
ADMINISTRAÇÃO	1	1,00
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00
		2,00

6.2. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

		QTD
PORTA DE SERVIÇO	0,80*2,10	1,68
		1,68

6.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

		QTD
PORTA DE SERVIÇO	0,80*2,10	1,68
		1,68

6.4. C1451 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (M2)

		QTD
GUICHÊ (2,00X0,90)	2,00*0,90	1,80
		1,80

6.5. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		QTD
guiche	2,00+0,02+0,02	2,04
		2,04



Handwritten signature or mark.

COMPOSIÇÃO DO BDI								
	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			S/CRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,99
	TOTAL	8,39

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,78

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	PIS	0,65
	TOTAL	7,65

BDI = 24,23%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



Claudia Tilly Dias
 021-25465-0

g

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%																																				
	LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE	<table border="1" style="font-size: small; width: 100%;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>FDE</td> <td>2017/04</td> <td>98,89%</td> <td>-</td> <td>05/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>-</td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,48%</td> <td>-</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,24%</td> <td>74,40%</td> <td>06/2017</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2017/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>157,80%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																				
FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017																																					
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016																																					
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017																																					
SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017																																					
SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017																																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ																																								

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A9	SECONCI	1,00	0,00
	TOTAL	1,00	0,00

B	GRUPO B		
B4	viso Prévio Indenizado	8,70	0,00
B5	Auxílio Enfermidade	1,90	0,00
B6	13º Salário	11,30	0,00
B7	Licença Paternidade	0,10	0,00
B8	Ausências Abonadas	2,30	0,00
	TOTAL	24,30	0,00

A	GRUPO A		
A8	FGTS	8,00	0,00
A6	Salário Educação	2,50	0,00
A2	SESI	1,50	0,00
A3	SENAI	1,00	0,00
A5	SEBRAE	0,60	0,00
A4	INCRA	0,20	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho (INSS)	3,00	0,00
	TOTAL	16,80	0,00

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10	0,00
B2	Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais	3,80	0,00
	TOTAL	21,90	0,00

C	GRUPO C		
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,40	0,00
C3	Férias Indenizadas	15,00	0,00
C5	Indenização Adicional	2,20	0,00
	TOTAL	23,60	0,00

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	8,69	0,00
	TOTAL	8,69	0,00

B	GRUPO B		
B3	Aviso Prévio Trabalhado	2,60	0,00
	TOTAL	2,60	0,00


 Fls. 161
B

9

Cláudia Vitor Sousa
 0124-02 24035-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	- 05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	- 03/2016
SICRO			2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	- 03/2017	
		SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 06/2017	
		SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

Horista = 98,89%
Mensalista = 0,00%

A + B + C + D



Claudia Maria Dias
Secretaria
021-0834085-0

[Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI: 24,23%		
LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
		SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
		SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Cláudia Lúcia Dória
SECRETÁRIA DE
CONTABILIDADE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA :	17/07/2017	BDI : 24,23%		
LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	FQE	2017/04	98,89%	-	05/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
		SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
		SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SÉBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,96	18,68

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	TOTAL	15,35	11,62

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65	6,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72	0,54
	TOTAL	18,37	7,41

Horista = 118,48%
Mensalista = 74,51%

A + B + C + D

Cláudia Vilas Boas
SECRETÁRIA
CONTÁBIL

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA :	17/07/2017	BDI = 24,23%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	05/2017
		SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
		SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	03/2017
		SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 08/2017
		SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,57	6,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,49
	TOTAL	18,21	7,32

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,75	18,55

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
	TOTAL	15,48	11,73

Horista = 118,24%
Mensalista = 74,40%

A + B + C + D

Cláudia Vilas Boas
SECRETARIA DE FINANÇAS
BANABUIÚ - CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI 24,23%		
	LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

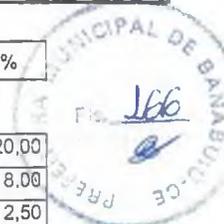
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	Previdencia Social	20,00	20,00
A2	FGTS	8,00	8,00
A3	Salário Educação	2,50	2,50
A4	SÉSI	1,50	1,50
A5	SENAI	1,00	1,00
A6	SEBRAE	0,60	0,60
A7	INCRA	0,20	0,20
A8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00	3,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	13º Salário	10,97	12,65
B2	Férias	0,00	16,87
B3	Faltas Abonadas Legalmente	0,73	0,84
B4	Aviso Prévio	0,00	1,04
B5	Auxílio Enfermidade	0,23	0,27
B6	Licença Paternidade	0,24	0,28
B7	Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50	0,00
B8	Feriados que coincidem com dias úteis	3,86	0,00
B9	Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49	0,00
B10	Acidente de Trabalho	2,59	0,00
	TOTAL	37,61	31,95

C	GRUPO C		
C1	Depósito por despedida sem justa causa	5,50	5,36
C2	Férias indenizadas	14,62	0,00
C3	Aviso prévio indenizado	13,36	0,00
C4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11	1,05
	TOTAL	34,59	6,41

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	14,22	12,08
	TOTAL	14,22	12,08

E	GRUPO E		
E1	Vale refeição	22,53	9,01
E2	Vale transporte	8,96	1,99
E3	Seguro de vida coletivo	1,16	0,46
E4	EPI's	0,93	0,00
	TOTAL	33,58	11,46



 Claudio Vinícius Dias

 Prefeito Municipal

 0211-0214248-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS							
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

Horista = 157,80%
Mensalista = 99,70%

A + B + C + D + E



Cláudia...
2017/07
CREA-CE 14085-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
GOV. DO MIN. DA INFRA. E LOG. DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI: 24,23%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%
					74,40%
					99,70%
					05/2017
					03/2016
					03/2017
					08/2017
					04/2017
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:					18,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06
VALOR:					128,31

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL MAO DE OBRA:					31,43
VALOR:					31,42

4.1. C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	10,47	1,57
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
TOTAL MAO DE OBRA:					3,59

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,06	1,06
TOTAL MATERIAL:					1,06
VALOR:					4,65

4.2. 92866 - CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002555 CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM AÇO ESMALTADA	SINAPI	UN	1,00000000	1,94	1,94
TOTAL MATERIAL:					1,94

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	15,38	2,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14300000	18,91	2,70
TOTAL SERVIÇO:					4,90
VALOR:					6,83

4.3. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Página: 1
 Cláudia Maria Dias
 Eng. Civil
 CREA-CE 14055-D



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI: 24,23%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,88%
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%
					74,40%
					99,70%
					05/2017
					03/2016
					03/2017
					06/2017
					04/2017
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	10,47	8,38
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,38

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,98	
					TOTAL MATERIAL:	1,98
					VALOR:	10,36

4.4. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	5,24	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,70

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	36,50	
					TOTAL MATERIAL:	36,50
					VALOR:	55,20

4.5. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	11,52	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	14,81	
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,32

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	
					TOTAL MATERIAL:	46,00
					VALOR:	72,33

4.6. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	11,52	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	14,81	
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,32

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	1,00000000	94,63	
					TOTAL MATERIAL:	94,63
					VALOR:	120,96

4.7. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	26,92



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI:	24,23%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	05/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2018
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MAO DE OBRA: 47,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
I1754 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	123,93	123,93
TOTAL MATERIAL:					209,51
VALOR:					257,38

4.8. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	10,47	2,20
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	13,46	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:					5,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	5,90	5,90
TOTAL MATERIAL:					5,90
VALOR:					10,93

4.9. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	10,47	2,20
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	13,46	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:					5,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	6,00	6,00
TOTAL MATERIAL:					6,00
VALOR:					11,03

4.10. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,14
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:					7,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	8,30	8,30
TOTAL MATERIAL:					8,30
VALOR:					15,48

4.11. C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Cláudio Santos Sousa
 Eng. Civil
 CREA - CE 14685-D-1
 Página: 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
GOV. DO BANABUIU	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA: 17/07/2017		BDI: 24,23%		
	LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU	FDE	2017/04	98,89%	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40% 06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70% 04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.30000000	10,47	3,14
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:						7,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	13,50
TOTAL MATERIAL:					13,50

VALOR: 20,68

4.12. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	1,15
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	1,48
TOTAL MAO DE OBRA:					2,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	0,98
TOTAL MATERIAL:					1,00

VALOR: 3,63

4.13. C2095 - RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	2,62
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	1,35
TOTAL MAO DE OBRA:					3,96

VALOR: 3,96

4.14. C1238 - ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	2,02
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	0,91
TOTAL MAO DE OBRA:					2,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	0,01
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	0,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	0,00
TOTAL MATERIAL:					0,04

VALOR: 2,97

4.15. C2489 - TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	8,38
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	10,77

Cláudia...
0231-2214000-9
Página 4

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA: 17/07/2017	BDI: 24,23%																																			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>FDE</td> <td>2017/04</td> <td>98,89%</td> <td></td> <td>05/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td></td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,48%</td> <td></td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,24%</td> <td>74,40%</td> <td>06/2017</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2017/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>157,80%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	FDE	2017/04	98,89%		05/2017	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016	SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%		03/2017	SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																		
	FDE	2017/04	98,89%		05/2017																																		
SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016																																			
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%		03/2017																																			
SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017																																			
SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017																																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ																																						

TOTAL MAO DE OBRA: 19,14

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2115 TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A / 380V	SEINFRA	UN	1,00000000	27,20	27,20
TOTAL MATERIAL:					27,20
VALOR:					46,35

4.16. C1125 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	10,47	9,42
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	13,46	12,11
TOTAL MAO DE OBRA:					21,54

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1011 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	45,60	45,60
TOTAL MATERIAL:					45,60
VALOR:					67,14

4.17. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,14
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:					7,18

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	8,30	8,30
TOTAL MATERIAL:					8,30
VALOR:					15,48

2.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,66
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:					9,05

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	10,04	1,20
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	12,57	2,14
TOTAL MATERIAL:					3,48
VALOR:					12,53

2.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,66



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

Fis. 143

GOVERNO MUNICIPAL Nº 4 BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017	BDI : 24,23%			
	LOCAL:	MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%		05/2017
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%		03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,38
TOTAL MAO DE OBRA:						9,05

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	0,42
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	1,92
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	2,10
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,22
TOTAL MATERIAL:					4,66
VALOR:					13,71

2.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	8,38
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	10,77
TOTAL MAO DE OBRA:					19,14

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	0,31
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	0,67
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	1,86
TOTAL MATERIAL:					4,76
VALOR:					23,91

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	10,23
TOTAL MAO DE OBRA:					23,69

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	0,69
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	1,09
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	10,50
TOTAL MATERIAL:					13,89
VALOR:					37,58

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	1,36
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,72

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017			BDI:	24,23%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE:	2017/04	98,89%			05/2017
			SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO		87,01%		03/2016
			SICRO:	2016/11 SEM DESONERAÇÃO		118,48%		03/2017
			SIAP:	2017/05 SEM DESONERAÇÃO		118,24%	74,40%	06/2017
			SIURB:	2017/01 SEM DESONERAÇÃO		157,80%	99,70%	04/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:						1,50
VALOR:						4,21

5.2. C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	13,46	9,42
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,90000000	9,13	8,22
TOTAL MAO DE OBRA:					17,64

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	46,00	1,12
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,64000000	0,74	2,69
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,64000000	0,50	1,82
TOTAL MATERIAL:					5,63
VALOR:					23,27

6.1. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	10,47	26,70
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	13,46	34,32
TOTAL MAO DE OBRA:					61,02

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	9,24	27,72
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
18273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	80,00	80,00
TOTAL MATERIAL:					160,22
VALOR:					221,26

6.2. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,82
TOTAL MAO DE OBRA:					43,02

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	50,00	0,36
10208 BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	17,90	44,75
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	0,74	0,36
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,50	1,02
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	5,90	10,50
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	52,50	30,98
11704 PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,60	108,60

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 GOVERNO MUNICIPAL BANABUIU	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017	BDI : 24,23%																																		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>FDE</td> <td>2017/04</td> <td>98,89%</td> <td></td> <td>05/2017</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td></td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2016/11 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,48%</td> <td></td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2017/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>118,24%</td> <td>74,40%</td> <td>06/2017</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2017/01 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>157,80%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	FDE	2017/04	98,89%		05/2017	SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016	SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%		03/2017	SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																	
FDE	2017/04	98,89%		05/2017																																		
SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016																																		
SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%		03/2017																																		
SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017																																		
SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017																																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																						
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU																																					

TOTAL MATERIAL: 196,56

VALOR: 239,58

6.3. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
TOTAL MAO DE OBRA:					67,77

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	46,00	0,37
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	0,74	0,42
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	0,50	1,42
I1222 GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	98,62	98,62
TOTAL MATERIAL:					100,83
VALOR:					168,60

6.4. C1451 - GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,50000000	10,47	15,70
I1530 MONTADOR	SEINFRA	H	2,50000000	13,46	33,65
TOTAL MAO DE OBRA:					49,36

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0113 ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	3,10000000	1,33	4,12
I1515 MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	6,59	9,88
I1893 SUPORTE COM MIOLO PARA 2 VIDROS (1306)	SEINFRA	UN	2,50000000	42,90	107,25
I2157 TRILHO DE ALUMINIO PARA FORRO DE GESSO	SEINFRA	M	2,75000000	6,40	17,60
I2258 VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	SEINFRA	M2	1,00000000	275,00	275,00
TOTAL MATERIAL:					413,86
VALOR:					463,23

6.5. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	9,13	2,28
TOTAL MAO DE OBRA:					9,01

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	40,00	40,00
TOTAL MATERIAL:					40,00

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	464,38	1,74
TOTAL SERVIÇO:					1,74

8

BANABUIU

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	REFORMA DO PRÉDIO DA CAF	DATA : 17/07/2017		BDI : 24,23%			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
SICRO			2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,46%	-	03/2017		
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

VALOR: 50,76



Cláudio [Signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC

	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA:	17/07/2017	BDI:	24,23%	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017
			SEINFRA	024 1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	371,91	12,53	4 660,03	23,6346	23,63	A
C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL I HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2,8. ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	93,02	23,27	2.164,58	10,9782	34,61	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLOCERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=16cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	46,51	37,58	1.747,85	8,8647	43,48	A
C1374	FIO ISOLADO PVC P750V 2.5 MM2	SEINFRA	SERVICO	M	428,67	3,63	1.556,07	7,8920	51,37	B
C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	133,81	10,36	1.386,27	7,0309	58,40	B
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	98,49	13,71	1.350,30	6,8484	65,25	B
C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	13,00	72,33	940,29	4,7689	70,02	B
C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	SEINFRA	SERVICO	M2	1,80	453,23	833,81	4,2289	74,25	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	128,31	769,86	3,9046	78,15	B
C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	120,96	725,76	3,6809	81,83	C
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	221,26	442,52	2,2444	84,06	C
C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATFNTES E FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	M2	1,68	239,58	402,49	2,0414	86,12	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	93,02	4,21	391,61	1,9862	88,10	C
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	SERVICO	M	87,68	3,96	347,21	1,7610	89,87	C
C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M2	1,68	168,60	283,25	1,4366	91,30	C
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM = 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	SERVICO	M	87,68	2,97	260,41	1,3207	92,62	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	257,38	257,38	1,3054	93,93	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	10,08	23,91	241,01	1,2224	95,15	C
92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	30,00	6,83	204,90	1,0392	96,19	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	11,00	10,93	120,23	0,6098	96,80	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	SERVICO	M	2,04	50,76	103,55	0,5252	97,32	C
C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	4,65	93,00	0,4717	97,80	C
C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	46,35	92,70	0,4702	98,27	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	11,03	88,24	0,4475	98,71	C

		ORÇAMENTO - CURVA ABC						
	OBRA:	REFORMA DO PREDIO DA CAF	DATA :	17/07/2017	BDI :	24,23%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	FDE	2017/04	98,89%	-	05/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016	
			SICRO	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	118,48%	-	03/2017	
			SINAPI	2017/05 SEM DESONERAÇÃO	118,24%	74,40%	06/2017	
			SIURB	2017/01 SEM DESONERAÇÃO	157,80%	99,70%	04/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	67,14	67,14	0,3405	99,05	C
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	55,20	55,20	0,2800	99,33	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	1,55	31,42	48,70	0,2470	99,58	C
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	15,48	46,44	0,2355	99,82	C
C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	20,68	20,68	0,1049	99,92	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	15,48	15,48	0,0785	100,00	C

Subtotal até 100,00% 19.716,97

Outros -0,01

Valor total do Orçamento 19.716,96

6



8

ANEXOS

